

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Campus Avaré DIRETORIA GERAL/CAMPUS AVARE

EDITAL № 27/2024 - DRG/AVR/IFSP, DE 28 DE MARÇO DE 2024

PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA AS BOLSAS DO PROJETO CURSINHO POPULAR "DJANIRA MOTTA E SILVA" - EDIÇÃO 2024 DO IFSP - CAMPUS AVARÉ

Campus Avaré

O Diretor-Geral do Campus Avaré do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas para o Projeto de CURSINHO POPULAR "DJANIRA MOTTA E SILVA" - EDIÇÃO 2024 DO IFSP - CAMPUS AVARÉ destinado **aos alunos regularmente matriculados em cursos superiores neste campus**, considerando o Edital PRX n°. 17, de 20 de fevereiro de 2024, a Resolução n° 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria n°. 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria n° 2.968, de 24 de agosto de 2015, e a Portaria n° 2.337, de 16 de junho de 2020.

1 DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

- 1.1. O Cursinho Popular "Djanira Motta e Silva" edição 2024 do IFSP Avaré propõe-se à formação acadêmica, cultural e política de jovens e adultos oriundos da escola pública e da parcela da população de baixa renda que habita o entorno no qual o campus está situado, preparando-os para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e as provas de vestibulares. O presente projeto será sem fins lucrativos, a ser desenvolvido no período de abril a dezembro de 2024, com a finalidade de:
- a) Preparar pré-vestibulandos nas quatro áreas essenciais do conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- b) Complementar e aprofundar o conhecimento obtido no Ensino Médio, privilegiando a comunidade de baixa renda, objetivando o ingresso em universidades públicas;
- c) Propiciar espaços formativos que sejam atravessados por questões de cunho sociocultural, ético e político;
- d) Incentivar processos educativos que estimulem a geração de trabalho e de emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.
- 1.2 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP.
- 1.3. A concessão de bolsas de extensão é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Coordenadoria de Extensão.

2 DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

- 2.1. O Cursinho Popular Virtual do IFSP Superando Desafios será desenvolvido no Campus Avaré do IFSP entre os meses de abril e dezembro deste ano. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas a jovens e adultos da região que estejam cursando o 3° ano do Ensino Médio, o que já tenham concluído os seus estudos em escolas públicas, buscando propiciar formação acadêmica, cultural e política.
- 2.2. As aulas referentes às disciplinas da base nacional comum estão previstas para ocorrer às segundas, quartas e sextas-feiras no período vespertino (das 14h30 às 17h), na modalidade PRESENCIAL, em uma sala de aula das dependências do campus. De acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) do Ensino Médio, serão ofertadas as disciplinas relacionadas às áreas (a descrição das atividades de cada área encontra-se no Anexo I):
- 2.2.1. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 2.2.2. Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 2.2.3. Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- 2.2.4. Matemática e suas Tecnologias.
- 2.3. No intento de respaldar uma ampla formação, para além de uma abordagem "conteudista" de ensino, fica estabelecido que as questões de direitos humanos e cidadania, bem como ética e de meio ambiente, serão trabalhadas transversalmente nas disciplinas de base.
- 2.4. Poderão ser ofertados encontros online síncronos ou presenciais às sextas-feiras para um trabalho mais específico e aprofundado com os alunos bolsistas desenvolvendo as atividades como:
- 2.4.1. Ciclo de palestras sobre Ciência, Tecnologia, Sociedade, Meio Ambiente e Qualidade de Vida, podendo ser convidados acadêmicos da

área para ministrarem palestras e conduzirem discussões a respeito destes temas de reconhecida importância para os Institutos Federais;

- 2.4.2. Leitura, apreciação e discussão de livros indicados pelos maiores vestibulares do país, objetivando auxiliar no preparo dos alunos par concorrer com maior igualdade nos maiores vestibulares públicos do país, bem como promover o hábito da leitura;
- 2.4.3. Exibição e discussão a respeito de filmes variados: buscando por meio desta abordagem colocar em pauta, contando com perspectivas diversas, questões éticas e políticas da sociedade contemporânea;
- 2.5. Os alunos do Cursinho Popular "Djanira Motta e Silva" edição 2024 do IFSP Avaré contarão, ainda, com atendimento individualizad de plantões dúvidas de forma presencial ou online por meio de plataforma virtual. Estes serão oferecidos em contraturno (manhã ou final da tarde), segundo escala de trabalho em comum acordo com os bolsistas discentes.

3 DOS OBJETIVOS DAS BOLSAS DO PROJETO DE CURSINHO POPULAR

- 3.1. Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nos cursos superiores, no Projeto de Cursinho Popular, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de mestre;
- 3.2. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;
- 3.3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;
- 3.4. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

- 4.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;
- 4.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável;
- 4.3. Frequentar as reuniões de orientação e demais reuniões convocadas pelo coordenador do projeto ou pela equipe supervisora;
- 4.4. Enviar ao servidor responsável relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês (modelo Anexo I);
- 4.5. Enviar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades;
- 4.6. Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente;
- 4.7. Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa;
- 4.8. Assinar o Termo de Compromisso do programa e o termo de desligamento do projeto, quando couber.

5 DAS VAGAS

5.1. O projeto envolverá 5 (cinco) alunos extensionistas, sendo a distribuição de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1. Distribuição das vagas oferecidas para alunos extensionistas no Projeto Cursinho Popular "Djanira Motta e Silva" - edição 2024 - do IFSP - Avaré segundo a área.

Área	Número de Bolsas
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1
Matemática e suas Tecnologias	1

6 DO VALOR E DO PERÍODO DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

- 6.1. O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, devendo este ser de meados de abril a meados de dezembro do corrente ano;
- 6.2. O valor da Bolsa Discente Modalidade Bolsa de Extensão é de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** mensais para dedicação de **20 horas semanais**. O período previsto de duração da bolsa é de 8 meses, **havendo recurso orçamentário disponível** para esse total;
- 6.3. É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

7 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

- 7.1. Estar regularmente matriculado em cursos superiores do IFSP Campus Avaré;
- 7.2. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- 7.3. Não possuir vínculo empregatício ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou de qualquer outra instituição;
- 7.4. Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.

8 DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. Preencher o formulário de Inscrição para Bolsista de Extensão disponível no link https://forms.gle/QzRHMH4XVFspZ8Wx9 no período de **01 a 10 de abril de 2024 (às 23h59)**, declarando:
- Não possuir Vínculo Empregatício;

- ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital:
- que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.
- 8.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do link informado no item 8.1.
- 8.3. Excepcionalmente, não será necessário entregar os comprovantes dos documentos informados.
- 8.3.1. O Histórico Escolar será disponibilizado para o(a) coordenador(a) do projeto, sendo o mesmo baixado pela Coordenadoria de Extensão e disponibilizado eletronicamente.
- 8.3.2. É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.
- 8.4. Cada aluno DEVERÁ inscrever-se em DUAS Áreas do Conhecimento das relacionadas no Anexo I, EM ORDEM DE PREFERÊNCIA.

9 DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e será composto por três etapas:

Primeira Etapa (Eliminatória): Entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida;

Segunda Etapa (Classificatória):

- **Entrevista** com base nos critérios acadêmicos especificados no Anexo II, a ser realizada com o professor responsável pelo projeto e/ou coordenador de área ou de extensão; e
- Avaliação didática: os candidatos deverão fazer uma apresentação de 10 minutos sobre temas previamente determinados para a área de conhecimento pretendida (divulgados juntamente com as datas das entrevistas), e mais 5 minutos para a arguição. A aula deverá ser apresentada PRESENCIALMENTE nas dependências do campus em sala a ser definida pela equipe do projeto.
- 9.1.1. A avaliação didática será na área da primeira preferência do candidato. Havendo necessidade ou na falta de inscritos em outras áreas, o candidato poderá ser convocado para assumir a vaga na segunda área de preferência.

10 DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

- 10.1. Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no IFSP, Campus Avaré, e que atendam aos seguintes requisitos:
- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado em <u>curso superior</u> do IFSP Campus Avaré;
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o servidor responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- Fazer a apresentação didática sobre tema definido anteriormente.

11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1. A divulgação dos candidatos aprovados para a entrevista e a apresentação didática será realizada no **dia 12 de abril de 2024, a partir das 15h00**;
- 11.2. A entrevista com o servidor responsável e as apresentações didáticas serão realizadas de 15 a 18 de abril de 2024;
- 11.3. O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado no dia 19 de abril de 2024;
- 11.4. A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional (http://avr.ifsp.edu.br) e no mural reservado para os projetos de extensão nas dependências do campus;
- 11.5. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

10. DO REGIME DE TRABALHO

- 10.1. O regime de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme orientação do servidor responsável pelo Projeto de Cursinho Popular para o qual o bolsista foi aprovado;
- 10.2. O(A) bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em sua Folha de Frequência e Avaliação, a ser disponibilizada pela Coordenadoria de Extensão, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada pelo(a) professor(a). Todos esses documentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Extensão no primeiro dia útil do mês no formato físico (na sala da CEX) ou digitalizado (por e-mail). O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.
- 10.3. O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão e ao(a) coordenador(a) do projeto.
- 10.4. Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o(a) bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.
- 10.5. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Cursinho Popular poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso, e desde que estejam previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- 10.6. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no PPC;
- 10.7. O estudante poderá ser desligado a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso e o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa ou por interesse da Coordenadoria de Extensão;

10.8. Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se receber bolsas de extensão;

10.9. É vedado ao estudante o acúmulo de bolsas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inscrição do candidato no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital;
- 11.2. Caso seja selecionado e contemplado, o estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual em seu próprio nome;
- 11.3. A efetividade do fomento disciplinado por este edital está condicionada à disponibilidade de recursos.
- 11.5. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Extensão e pelo professor responsável pelo Projeto com anuência do Diretor Geral do Campus;
- 11.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	01/04/2024
Período de inscrições	01/04 a 10/04/2024 (até às 23h59)
Análise das Inscrições (Primeira Etapa)	11/04/2024
Divulgação dos selecionados na Primeira Etapa e convocação para entrevista e apresentação didática	12/04/2024
Entrevistas e apresentações didáticas (Segunda Etapa)	15/04 a 18/04
Divulgação final dos selecionados	19/04/2024
Início das atividades dos Bolsistas contemplados	22/04/2024

Avaré, 28 de março de 2024.

Sebastiao Francelino da Cruz

Diretor Geral

Assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por:

• Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/AVR, em 28/03/2024 16:52:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 726585

Código de Autenticação: 85588a2390



Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333, Jardim Europa, AVARÉ / SP, CEP 18707-150